



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2019**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** Apresentação de atestado médico de licença maternidade acompanhado da Certidão de Nascimento nº 06220801552019100021091000754719, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

**RESOLVE:**


Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **08/09/2019, Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **GIRLENE DO NASCIMENTO ALVES**, portadora do CPF. nº 888.536.161-72, matrícula nº 1543-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAS-03(Direção e Assessoramento Superiores) – DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **08.09.2019 e término em 05.03.2020.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08/09/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de Setembro de 2019.

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS